

Código de Conduta e Ética

Índice

Nossos Valores.....	3
Introdução.....	4
I. Respeito ao cliente	5
II. Preservação do patrimônio, do valor da empresa e da propriedade intelectual de terceiros	6
III. Conformidade com as leis e normas	9
IV. Proibição de operações ilícitas ou antiéticas.....	12
V. Respeito pelos direitos humanos e vedação ao assédio	18
VI. Contribuição para a sociedade e proteção ao meio ambiente	19
VII. Ambiente de trabalho seguro e continuidade de negócios	20
VIII. Denunciar condutas ilícitas e antiéticas	21

Nossos Valores

- **Atitude de Dono**

Incentivamos a autonomia com responsabilidade, promovendo uma empresa em que os Colaboradores se sentem e atuam como donos, focados no objetivo comum de crescer e perpetuar o negócio, trabalhando com senso de urgência e pertencimento, na busca de soluções de forma incansável.

- **Visão de oportunidade**

Estamos sempre atentos às oportunidades que surgem, mantendo o foco nos objetivos traçados. Nosso conhecimento profundo nos mercados em que atuamos, alinhado à nossa estrutura flexível e ágil, nos permite avaliar e aproveitar as melhores e diferentes oportunidades.

- **Integridade**

Acreditamos que fazer a coisa certa, independentemente da situação, é o pilar da perenidade. Mais do que ética nos negócios, que é a base do nosso trabalho, prezamos pela integridade, honestidade e respeito nas relações humanas, internas e externas.

- **Leveza**

Promovemos um ambiente leve, pois acreditamos que gentileza e respeito contribuem para um ecossistema colaborativo, com mais energia e criatividade, gerando melhores resultados.

- **Profundidade**

Buscamos ter profundidade em tudo o que fazemos. Acreditamos que o profundo conhecimento técnico, mercadológico e setorial, aliado à nossa experiência, viabiliza abordagens diferenciadas e soluções mais completas e eficientes.

- **Disciplina de execução**

Reconhecemos o valor do planejamento e gerenciamento de metas e da boa execução. Disciplina e processo são peças-chave para atingir os objetivos com qualidade, eficiência e produtividade.

- **Geração de riqueza**

Trabalhamos para gerar valor para todos os envolvidos no ecossistema – Investidores, Clientes, Sócios, Colaboradores, Fornecedores, Governo e Sociedade – de forma sustentável, consciente e correta.

Introdução

O conteúdo deste Código e das demais políticas e normas da RB ASSET MANAGEMENT (RB ASSET) são reflexo das leis e diversas legislações e regulamentações aplicáveis em território nacional alinhadas aos altos padrões de conduta exigidos, com objetivo de criar uma cultura corporativa de excelência. As normas contidas neste documento complementam e podem ir além do cumprimento das leis e regulações aplicáveis.

Este Código se aplica a todos os conselheiros, diretores e colaboradores (referidos coletivamente por "Colaboradores"), subsidiárias, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios (referidos coletivamente por "Terceiros") da RB ASSET.

Todos devem desempenhar suas funções de forma a conhecer e aplicar irrestritamente este Código e as normas aplicáveis, bem como as políticas e manuais da RB ASSET. Também devem realizar seus melhores esforços de modo a identificar, administrar e mitigar ou, quando possível, eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a sua atuação e cumprimento das obrigações por parte das pessoas que desempenhem funções na RB ASSET.

A área de Compliance da RB ASSET tem competência para dirimir quaisquer dúvidas com relação a este Código, bem como para interpretar e emitir exceções e dispensas, desde que justificadas, de aplicação deste Código.

- Se tiver dúvidas quanto às leis ou políticas e regras que se aplicam a você, ou se acredita haver um conflito entre as diversas leis aplicáveis, consulte a área de Compliance da RB ASSET antes de prosseguir.
- Todos os colaboradores devem observar as normas estabelecidas por este Código.
- Se alguma disposição deste Código for considerada inválida, a validade das demais disposições não será prejudicada.

I. Respeito ao cliente

Adotamos uma atitude profissional e de respeito para com o cliente e sempre nos comportamos de forma a superar ou atender às expectativas dos nossos clientes.

Clientes satisfeitos são o alicerce sobre o qual se constrói o sucesso e reputação da RB ASSET. A confiança é o elemento central de cada interação entre o cliente e a empresa. Para construir relacionamentos de negócios duradouros, nossos clientes merecem ser tratados de forma transparente, honesta e respeitosa. É obrigação de todo Colaborador e Terceiro da RB ASSET:

- Descrever nossos serviços e produtos com lealdade, honestidade, transparência e em linguagem acessível ao cliente nas atividades de marketing, publicidade e vendas.
- Ao buscar oportunidades de negócios, empenhar-se em entender as necessidades do cliente e oferecer produtos e serviços adaptados às suas necessidades.
- Evitar depreciar a concorrência ou seus produtos e serviços em folhetos, anúncios e outras peças de comunicação.
- Comunicar-se com o cliente com eficácia e integridade, respondendo adequada e prontamente às suas reclamações, consultas e opiniões.
- Melhorar e manter continuamente as habilidades profissionais e os conhecimentos necessários para desempenharmos as nossas funções e responsabilidades e atendermos melhor os nossos clientes.

II. Preservação do patrimônio, do valor da empresa e da propriedade intelectual de terceiros

Utilizamos o patrimônio da RB ASSET, inclusive sua propriedade intelectual, exclusivamente para fins legítimos e de acordo com as políticas e regras da RB ASSET.

Protegemos e preservamos a reputação e imagem da RB ASSET. Respeitamos os direitos de propriedade intelectual e mantemos o sigilo de todas as informações pessoais e confidenciais acessadas pela RB ASSET.

Preservação do patrimônio da RB ASSET

A RB ASSET disponibiliza aos Colaboradores e, eventualmente, aos Terceiros recursos valiosos para que as atividades sejam desenvolvidas com excelência. Esses ativos incluem equipamentos de informática, dispositivos móveis, plataformas e equipamentos de comunicação, softwares, equipamentos de escritório e eletrônicos e instalações. É fundamental que cada um compreenda plenamente os requisitos para o uso adequado desses recursos. É obrigação de todos Colaboradores e Terceiros da RB ASSET:

- Utilizar o patrimônio da RB ASSET com cuidado e para fins profissionais legítimos.
- Ter bom senso na utilização de equipamentos e recursos da empresa para uso privado ou assuntos pessoais. O uso pessoal não deve ser excessivo e não deve interferir na produtividade e no desempenho dos deveres profissionais.
- Estar ciente de que as informações e mensagens transmitidas com uso dos equipamentos e recursos da empresa são propriedade da RB ASSET, sem garantia de privacidade, e podem ser monitoradas, registradas e utilizadas pela RB ASSET a seu exclusivo critério.
- Cumprir as políticas de segurança da informação da RB ASSET e as leis e normas aplicáveis à proteção de informações pessoais e confidenciais.

Salvaguarda de informações confidenciais

Os Colaboradores e Terceiros da RB ASSET poderão eventualmente ter acesso a informações confidenciais ou de propriedade exclusiva da RB ASSET, ou sob sua posse ou controle, incluindo planos estratégicos, números de faturamento, informações financeiras, informações sobre negociações, acordos ou transações efetuadas entre a RB ASSET e terceiros, segredos comerciais, patentes e marcas comerciais. A divulgação não autorizada ou o uso de informações comerciais confidenciais ou privilegiadas, inclusive em meios eletrônicos, pode gerar grandes prejuízos para a RB ASSET e seus clientes, parceiros comerciais e Colaboradores, sendo expressamente proibida. É obrigação de todos os Colaboradores e Terceiros da RB ASSET:

- Proteger e limitar o acesso as informações confidenciais ou de propriedade exclusiva aos profissionais da RB ASSET que delas necessitem para cumprir suas funções.
- Proteger as informações confidenciais ou de propriedade exclusiva em áreas públicas como transporte público, elevadores e restaurantes.
- Não utilizar informações confidenciais ou de propriedade exclusiva em benefício próprio ou permitir que terceiros não autorizados utilizem tais informações.

A obrigação de proteger as informações confidenciais ou privilegiadas se mantém após o desligamento dos Colaboradores da RB ASSET.

A RB ASSET reconhece que certas divulgações de informações confidenciais à autoridades governamentais e autorregulatórias apropriadas são protegidas por denúncias e outras leis. Nada neste Código ou em acordos relacionados a emprego tem a intenção ou deve ser entendido como a impedir ou desincentivar, de outra forma, tais divulgações. A RB ASSET não tolerará retaliações contra funcionários que fizerem tais divulgações em boa-fé.

Proteger e preservar a marca da RB ASSET

Em nossas atividades cotidianas, todos nós somos representantes da RB ASSET e, por isso, devemos sempre agir segundo os mais elevados padrões éticos para valorizar e preservar a marca, o nome e a imagem da RB ASSET.

Respeito à propriedade intelectual

A RB ASSET respeita e protege os direitos de propriedade intelectual de todos, utilizando tecnologias da informação e softwares adquiridos legitimamente e licenciados.

Informações pessoais

A RB ASSET coleta, armazena informações pessoais de clientes, fornecedores e outros. A RB ASSET está empenhada em proteger e manter a confidencialidade destas informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e as políticas de segurança da informação da RB ASSET, os contratos eventualmente celebrados com clientes e as leis nacionais e internacionais sobre a privacidade de dados. É obrigação de todos os Colaboradores da RB ASSET:

- Seguir todas as leis aplicáveis à privacidade de dados e as políticas e regras pertinentes da RB ASSET.
- Coletar, utilizar e divulgar informações de terceiros apenas para fins comerciais legítimos.

O descumprimento das normas relativas à privacidade de dados pode expor a RB ASSET e seus Colaboradores a sanções legais e prejudicar a imagem da RB ASSET. A obrigação de proteger o sigilo de informações pessoais se mantém após o desligamento do Colaborador da RB ASSET.

Retenção de documentos em arquivo

Os Colaboradores da RB ASSET têm a obrigação de seguir as políticas da RB ASSET quanto aos períodos de manutenção dos documentos da empresa em arquivo. Para cada tipo de documento pode haver diferentes períodos obrigatórios de retenção segundo as normas aplicáveis.

III. Conformidade com as leis e normas

Cumprimos com as leis, normas e regulamentações vigentes, as políticas e regras da RB ASSET em todos os momentos. Entendemos e cumprimos as leis, normas e as políticas e regras da RB ASSET sobre negociação de ações baseada em informação privilegiada (*insider trading*), prevenção à lavagem de dinheiro e relatórios contábeis.

A RB ASSET elegeu a área de Compliance como pilar central de sua gestão corporativa, priorizando-a em todas as suas áreas de atuação. A RB ASSET está comprometida em atuar com honestidade, lealdade e transparência e de acordo com as leis em vigor, além de seguir o espírito da nossa visão pautada na excelência em conduzir negócios. A RB ASSET espera que seus Colaboradores e Terceiros conduzam suas atividades em conformidade com todas as leis, normas e políticas e regras internas vigentes, seguindo não apenas seu sentido literal, mas também a intenção e o espírito da lei.

Insider trading

Em suas atividades na RB ASSET ou em contatos com clientes ou fornecedores, os Colaboradores poderão ter acesso às informações relevantes sobre outras empresas que não estejam em domínio público. O “*insider trading*” – prática que se refere à negociação de ações ou valores mobiliários qualquer empresa, direta ou indiretamente, com base em informações relevantes não públicas, ou à comunicação de informações relevantes não públicas para terceiros (prática também denominada “*tipping*”), para que estes negociem ações ou valores mobiliários – é uma conduta ilícita que viola as políticas da RB ASSET e pode acarretar ações penais. Essas restrições também se aplicam aos seus cônjuges e parentes. Definem-se por “informações relevantes não públicas” quaisquer informações que não tenham sido tornadas públicas e que possam influir de modo ponderável na decisão de um investidor de comprar, manter ou vender valores mobiliários.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa

A lavagem de dinheiro refere-se ao processo em que recursos gerados por meios ilícitos (como terrorismo, tráfico de drogas, corrupção e fraude) são objeto de uma série de operações financeiras destinadas a ocultar sua origem ilícita, burlar obrigações fiscais ou evitar a tributação.

O Brasil possui lei contra a lavagem de dinheiro, que proíbe operações financeiras envolvendo recursos oriundos de atividades criminosas. Outra preocupação relacionada é que recursos de origem lícita ou ilícita possam ser destinados ao financiamento do terrorismo.

A RB ASSET está comprometida com o pleno cumprimento de todas as leis nacionais e internacionais contra lavagem de dinheiro e de combate ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa. Mantemos negócios somente com clientes com boa reputação, atuantes em atividades legítimas e com recursos de origem legítima. A RB ASSET deve adotar procedimentos de *due diligence* KYC ("*Know your customer*"), KYS ("*Know your supplier*") e KYE ("*Know your employee*") com uma abordagem baseada em risco e tomar medidas para prevenir e detectar formas de pagamentos ilegítimas ou suspeitas. Os Colaboradores e Terceiros da RB ASSET devem estar atentos para situações que possam constituir violações das leis de combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa aplicáveis às suas atividades, e comunicar qualquer suspeita de irregularidade.

Para outras informações, consulte a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa da RB ASSET.

Sanções

Sanções são ferramentas de política externa que impõem restrições estritas a atividades como a prestação de serviços ou a celebração de negociações e transações com alvos de sanções, que podem incluir: países, regiões, governos, pessoas físicas, pessoas jurídicas, embarcações e aeronaves. A RB ASSET tem o compromisso de cumprir todas as sanções econômicas e comerciais aplicáveis do governo. Os Colaboradores e Terceiros da RB ASSET não podem, direta ou indiretamente por meio de terceiros, celebrar ou facilitar atividades de negócios que violem ou contornem as sanções ou restrições aplicáveis.

Relatórios contábeis precisos

A RB ASSET se empenha em garantir a exatidão, transparência e adequação em todos os nossos registros e relatórios contábeis. A dedicação da RB ASSET à precisão, transparência e fidelidade com relação a informações financeiras inclui o compromisso de garantir que, em todos os aspectos significativos, estejam em conformidade com os avisos, leis, orientações e tratados pertinentes, apresentem as declarações de impostos precisas e paguem os todos os impostos devidos e pagáveis em tempo hábil em todas as jurisdições aplicáveis, e otimizem a nossa posição fiscal reivindicando os benefícios aplicáveis de acordo com os tratados fiscais. A RB ASSET não facilita atividades que não reflitam a realidade econômica e que sejam conduzidas para sonegar impostos ou unicamente para transferir renda em violação ao espírito da legislação tributária.

Todos os relatórios, documentos e declarações apresentados à administração pública ou divulgados ao público devem ser exatos, completos, compreensíveis e oportunos. É fundamental que não haja informações falsas, lançamentos enganosos ou artificiais, omissões ou incorreções relevantes nos livros e registros contábeis ou fiscais ou outros documentos ou comunicações da RB ASSET. Os colaboradores da RB ASSET devem tomar todas as medidas cabíveis no exercício de suas funções para observar as normas de controle interno e assegurar a exatidão de seus registros e relatórios, incluindo seus registros financeiros, fiscais e contábeis, de modo que reflitam adequadamente todas as operações e mutações do patrimônio, devendo comunicar qualquer suspeita de irregularidade.

IV. Proibição de operações ilícitas ou antiéticas

Não participamos de operações ou transações ilícitas ou antiéticas, incluindo negócios com o crime organizado. Não oferecemos nem aceitamos qualquer tipo de suborno, incluindo presentes, doações ou contribuições políticas, seja em dinheiro ou de outra natureza, e não oferecemos nem aceitamos entretenimento com caráter proibido por lei ou com o intuito de influenciar decisões de negócios. Não nos envolvemos em práticas de negócios desleais, incluindo vendas casadas, formação de cartel ou atividades colusórias e/ou fraudulentas destinadas a suprimir as forças concorrenciais do mercado, e não participamos de atos, relacionamentos ou interesses que gerem conflitos de interesses.

Crime Organizado

A RB ASSET proíbe expressamente qualquer relação, atividade ou negócios com qualquer grupo ou indivíduo que busque obter benefícios econômicos através da violência, da força ou por meios fraudulentos (incluindo elementos do crime organizado, gangues e organizações terroristas). A RB ASSET deve rejeitar inequívoca e imediatamente qualquer demanda imprópria, ameaça ou outra investida de elementos criminosos, tomando as medidas legais cabíveis, caso ocorram.

Corrupção e suborno

A RB ASSET proíbe todas as formas de corrupção, incluindo suborno, propinas e quaisquer outras vantagens indevidas de ganhos comerciais ou financeiros, independentemente das práticas comerciais locais, seja nas relações com a administração pública ou com o setor privado. O governo brasileiro tem adotado medidas para combater a corrupção, e têm leis específicas e rigorosas que tratam do tema. A RB ASSET está sujeita à Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), a qual proíbe oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

Os órgãos reguladores brasileiros têm adotado uma postura cada vez mais vigilante na fiscalização do cumprimento das leis anticorrupção, e a RB ASSET deve manter a mesma vigilância.

O suborno é o ato de dar ou prometer a outrem algo de valor para obter um tratamento favorável. Já a propina consiste em dar ou receber pagamentos pessoais em contrapartida ao recebimento de um contrato ou qualquer outro resultado favorável ou negócio. O oferecimento ou a aceitação de subornos e propinas de qualquer espécie, seja diretamente ou indiretamente através de um agente ou terceiros, constitui conduta antiética e ilícita que viola as políticas da RB ASSET. É obrigação de todo colaborador da RB ASSET:

- Não oferecer, dar, prometer, receber ou solicitar qualquer objeto de valor a um agente público ou a quem for, a fim de obter uma vantagem indevida.
- Não tomar decisões de contratação para beneficiar um funcionário público.
- Não oferecer ou aceitar presentes ou pagamentos que sejam ou possam ser interpretados como subornos ou propinas.
- Registrar todos os pagamentos e notas fiscais de forma completa e exata.
- Não utilizar um intermediário ou outro terceiro para fazer pagamentos indevidos.
- Não efetuar ou providenciar pagamentos de agilização, facilitação, “taxa de urgência” ou incentivo (pagamentos a funcionários públicos destinados a promover ou acelerar procedimentos rotineiros de sua competência).
- Assegurar que as doações feitas a entidades assistenciais não beneficiem funcionários públicos e que os propósitos das entidades estejam alinhados com os valores da RB ASSET.

Para outras informações, consulte a Política Anticorrupção e Antissuborno da RB ASSET.

Presentes e entretenimento

As práticas de ofertar presentes e entretenimento variam entre culturas, entretanto qualquer presente ou entretenimento oferecido ou recebido deve estar em conformidade com a legislação aplicável, as regulamentações, bem como ser consistente com costumes e práticas locais.

A RB ASSET proíbe expressamente o aceite ou oferecimento de presentes, refeições ou entretenimento que influenciem ou aparentem influenciar indevidamente os relacionamentos de negócios. Sempre evite presentes, favores ou entretenimento que possam aparentar ser suborno, que gerem conflitos de interesses ou que possam prejudicar a imagem da RB ASSET caso venham ao conhecimento público. Os Colaboradores e os Terceiros da RB ASSET devem observar que qualquer brinde ou entretenimento oferecido ou recebido deve:

- Ter valor simbólico (sendo que, em todo caso, torna-se inaceitável qualquer presente em dinheiro ou seu equivalente) e não ser oferecido ou recebido com o intuito de influenciar uma decisão ou obter algum favorecimento.
- Estar em conformidade com as leis aplicáveis e regulamentos aplicáveis, políticas e normas da RB ASSET (bem como as políticas e normas aplicáveis a funcionários públicos).
- Ser recebido ou oferecido abertamente e não em segredo ou por meio de terceiros.
- Jamais envolver um funcionário público sem aprovação prévia pela área de Compliance.

Contribuições políticas

No Brasil são proibidos quaisquer tipos de contribuições para campanhas políticas por empresas. Portanto, a RB ASSET está estritamente proibida de efetuar qualquer tipo de contribuições políticas no país.

Práticas de negócios desleais

A RB ASSET tem o compromisso de estabelecer relacionamentos mutuamente benéficos e lidar de forma justa com seus parceiros, incluindo clientes, fornecedores, concorrentes e todos os outros terceiros. Também concorre de forma leal e em conformidade com todas as leis vigentes de defesa da concorrência.

A RB ASSET acredita na concorrência aberta, livre, vigorosa e pautada por princípios. As leis que regulam a concorrência e as práticas comerciais (conhecidas como "leis antitruste") são complexas e variam de país para país. No Brasil práticas como a combinação de preços, acordos de repartição de territórios e fraude em procedimentos licitatórios, são proibidas. Mesmo situações que apenas aparentem constituir colusão com concorrentes podem prejudicar a imagem da RB ASSET, expondo-nos a questionamentos administrativos e judiciais, e por isso devem ser sempre evitadas.

Entre as atividades geralmente consideradas infrações às leis antitrustes ou de defesa da concorrência estão acordos e ajustes entre concorrentes com a finalidade de:

Combinar ou fixar preços ou dividir ou alocar mercados ou clientes.

Estruturar licitações para que determinado licitante saia vencedor (fraudar procedimento licitatório).

Boicotar determinados fornecedores ou clientes, estabelecendo acordo com outros concorrentes para não utilizar determinado produto ou manter negócios com determinada empresa.

Limitar a produção ou venda de produtos ou linhas de produtos para fins anticoncorrenciais.

Exigir que os clientes comprem um produto para ter acesso a outro (prática também conhecida como venda casada ou “*tying*”).

Para outras informações, consulte a Política Anticorrupção e Antissuborno da RB ASSET.

Conflito de interesses

Lidamos eticamente com relação a conflitos de interesse atuais, percebidos ou potenciais no exercício das nossas funções profissionais e responsabilidades em nome da RB ASSET. Pode surgir um conflito de interesses se determinado interesse, atividade, relação pessoal ou profissional ou um conjunto de circunstâncias influenciar ou aparentar influenciar a capacidade do colaborador de manter a imparcialidade e objetividade e interferir ou aparentar interferir nas suas responsabilidades em relação a RB ASSET ou a seus clientes ou acionistas. É obrigação de todo Colaborador da RB ASSET:

- Evitar conflitos de interesses reais ou aparentes, consultando a área de Compliance para apoiar na identificação ou eventual dúvida sobre o fato de potencial exposição ao conflito.
- Comunicar imediatamente qualquer conflito de interesses financeiros, pessoais, éticos, legais ou outros, reais ou aparentes, envolvendo a RB ASSET e que interfiram - ou aparentem interferir - na capacidade de tomar decisões imparciais e com isenção.
- Evitar a realização de negócios pessoais dentro do horário de trabalho que possam interferir nas suas funções na RB ASSET.

- Se apropriado ou necessário, em consulta com seu supervisor, afastar-se da tomada de decisões que envolvam um conflito de interesses, real ou aparente.

A RB ASSET conta com instituições do seu grupo-econômico atuante no mercado financeiro, com destaque para:

- Gestão de Recursos de Terceiros – RB Asset Management
- Gestão de Recursos de Terceiros – Simplix Asset Management
- Gestão de Recursos de Terceiros – RB Asset Participações 04
- Consultoria Especializada - RB ASSET OPERACOES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

No que diz respeito ao relacionamento comercial entre empresas do mesmo grupo, fica estabelecida a necessidade de prévia análise e aprovação do Comitê de Compliance nos casos em que houver intenção de:

- Realização de operações financeiras e/ou com ativos (negociação de quaisquer ativos ou aquisição de ativos emitidos, estruturados ou geridos por essas empresas).
- Contratação para prestação de serviços.

Nos casos em que houver intenção de negociação ou contratação de partes relacionadas, haverá necessidade de aprovação dos investidores por meio de adesão ao regulamento que tratar do assunto, ou por meio de assembleia, ou outro meio a ser estabelecido pelo Comitê de Compliance, observada a regulamentação em vigor.

A remuneração, taxas, fees e/ou rebates da RB ASSET com suas partes relacionadas será definida conforme prática de mercado.

Reconhecendo o fato de que a RB Asset executa atividades que podem configurar potenciais conflitos de interesse, periodicamente avaliados pela área de Compliance, são adotados controles preventivos e procedimentos operacionais para mitigação desses conflitos, tendo a segregação:

- Física: Suas instalações físicas são segregadas em relação a atividades que podem existir conflitos de interesse.

- Lógica: Os diretórios na rede e sistemas são segregados por área, sendo os acessos a sistemas e diretórios aprovados pela área de Controles Internos.
- Funcional: Colaboradores dedicados sem acúmulo de atividades com exposição a potencial conflitos de interesse. Diretores são nomeados para suas responsabilidades depois de avaliados pela área de Compliance.

Para mais informações, consulte a Política de Segregação de Atividades e Responsabilidades da RB ASSET.

V. Respeito pelos direitos humanos e vedação ao assédio

Respeitamos os direitos humanos e a diversidade, e não praticamos discriminação ou assédio de qualquer natureza, seja por raça, origem, situação familiar, idade, deficiência, religião, sexo ou estado civil.

Para a RB ASSET, seus Colaboradores representam seu maior patrimônio. Ao promover a "Fusão da Inteligência" por meio da diversidade de valores e conhecimentos, filosofia que visa agregar valor com a presença de pessoas que diferem entre si pela sua nacionalidade, idade, sexo, vivência, entre outras características. A RB ASSET promove um ambiente de trabalho criativo, diversificado e acolhedor e:

- Empenha-se em proporcionar um ambiente de trabalho acolhedor, livre de violações de direitos humanos e pautado pela confiança mútua, em que os Colaboradores tratam uns aos outros com dignidade e podem dialogar de forma aberta e sincera.
- Tem o compromisso de tratar os Colaboradores de forma justa e respeitosa. Oferecemos igualdade de oportunidades de emprego, e contratamos, retemos e promovemos com base em suas qualificações, habilidades comprovadas, realizações e critérios de mérito. Oferecemos adaptação para pessoas qualificadas que tenham deficiência e para pessoas com necessidades relacionadas à sua prática ou disciplina religiosa.
- Proíbe a discriminação ou assédio com base em raça, origem, situação familiar, idade, deficiência, religião, gênero, identidade de gênero, classe social, opiniões políticas ou qualquer outra característica. A discriminação e o assédio podem ser óbvios ou sutis e podem assumir várias formas, inclusive: comentários, gestos ou contato físico indesejáveis; abuso verbal ou físico ou ameaças; piadas ou comentários ofensivos ou depreciativos; e exibição ou circulação de materiais ofensivos ou depreciativos.
- Proíbe o uso de trabalho infantil, de trabalho forçado ou em condições análogas a de escravo no âmbito da companhia, ou no âmbito de Terceiros.
- Apoia os Princípios de Direitos Humanos do Pacto Global das Nações Unidas, segundo os quais as empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e garantir que não sejam cúmplices em violações desses direitos.

VI. Contribuição para a sociedade e proteção ao meio ambiente

Adotamos valores que contribuem para os interesses sociais e para a harmonia e conduzimos nossas atividades de uma forma que promova a harmonia das questões sociais e ambientais.

A Filosofia Corporativa da RB ASSET visa antecipar as demandas do mercado e contribuir para a sociedade com o desenvolvimento de serviços financeiros em nível global e o empenho em oferecer produtos inovadores que agreguem valor ao cliente. Os Colaboradores da RB ASSET devem se empenhar para:

- Entender plenamente o impacto de nossas atividades na sociedade.
- Disseminar a cultura de responsabilidade socioambiental, bem como desenvolver atividades baseadas no desenvolvimento sustentável.
- Contribuir positivamente para suas comunidades e para a sociedade, participando de iniciativas que contribuam para melhorar a qualidade de vida.

VII. Ambiente de trabalho seguro e continuidade de negócios

Estamos comprometidos em garantir um ambiente de trabalho seguro e nos empenhamos em manter a continuidade ininterrupta dos negócios, inclusive em situações de desastre natural, incêndio ou interrupção do fornecimento de energia.

A RB ASSET está empenhada em garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, no qual as pessoas podem se desenvolver. É fundamental proteger a segurança dos Colaboradores, ambientes de trabalho, informações e negócios da RB ASSET. Atos de violência, ameaças ou intimidação física não são tolerados na RB ASSET e podem resultar em medidas disciplinares imediatas, incluindo a demissão. É obrigação de todos os Colaboradores da RB ASSET:

- Observar todas as regras e normas de saúde e segurança aplicáveis.
- Não trazer drogas ilícitas ou outras substâncias controladas para as dependências da empresa ou estar sob sua influência no trabalho.
- Comunicar imediatamente qualquer condição insalubre ou insegura ou conduta ameaçadora ou violenta.
- Seguir todas as medidas e diretrizes de segurança para um ambiente de trabalho seguro.
- Saber como agir em caso de emergência e colaborar nos exercícios de emergência.

VIII. Denunciar condutas ilícitas e antiéticas

Comunicamos aos nossos superiores ou por meio de canais de denúncias, qualquer conduta ilegal ou antiética de que tomamos conhecimento, incluindo fraude contábil. A RB ASSET proíbe qualquer retaliação ou tratamento desfavorável aos Colaboradores e Terceiros da RB ASSET que comuniquem irregularidades de boa-fé.

A RB ASSET exige que todos os Colaboradores denunciem qualquer suspeita de descumprimento da legislação aplicável ou deste Código e das políticas e normas pertinentes da RB ASSET. Se um Colaborador da RB ASSET não estiver confortável em discutir uma preocupação com seu gestor, a linha direta local da RB ASSET é o canal de comunicação ouvidoria@rbasset.com. As denúncias de suspeitas de irregularidades podem ser feitas de forma anônima, sempre que permitido pela legislação local.

O Canal de Denúncias da RB ASSET, é gerido pela área de Compliance, da seguinte forma:

Para reportes que requerem endereçamento imediato: ouvidoria@rbasset.com, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Os colaboradores da RB ASSET podem acessar o link constante da página inicial da intranet da RB ASSET:

Comunicação de violações contábeis

Os Colaboradores ou Terceiros podem comunicar violações contábeis de elevada gravidade ou fazer consultas sobre questões contábeis e fiscais, controles contábeis internos e assuntos de auditoria por meio do e-mail para ouvidoria@rbasset.com.

Retaliação é expressamente proibida

A RB ASSET apoia a comunicação honesta e transparente e incentiva seus Colaboradores a manifestarem suas dúvidas e comunicarem irregularidades. A RB ASSET não tolerará qualquer retaliação contra o Colaborador que, de boa-fé, comunicar a ocorrência ou suspeita de irregularidade ou participar de sua apuração.

Investigações e medidas disciplinares

A RB ASSET investiga toda suspeita ou comunicação de descumprimento da legislação aplicável, deste Código e das políticas e normas relacionadas, agindo com agilidade, justiça e de acordo com suas obrigações legais. Os Colaboradores têm o dever de prestar toda cooperação em eventual apuração realizada pela RB ASSET, contribuindo para salvaguardar a integridade da investigação, proteger as testemunhas e obter provas adequadas. A RB ASSET protege devidamente a confidencialidade do Colaborador ou Terceiro que comunicar uma irregularidade.

Após a apuração dos fatos, medidas disciplinares, desde que em consonância com a Legislação Trabalhista Brasileira, poderão ser tomadas de acordo com os resultados. O descumprimento da legislação aplicável e das políticas e normas da RB ASSET poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo a demissão. Além disso, a RB ASSET poderá comunicar infrações administrativas, civis e criminais às autoridades competentes.

Responsabilidades de Compliance para funcionários

Todos os Colaboradores da RB ASSET devem:

- Agir com ética e conduzir os negócios da RB ASSET com integridade.
- Reportar problemas de Compliance e ética aos canais de denúncia disponíveis.
- Realizar todos os Treinamentos de Compliance obrigatórios e demais requisitos do programa de Compliance em tempo hábil.
- Conhecer e cumprir com o Código de Conduta, demais políticas e normas da RB ASSET, e as leis, normas e requisitos aplicáveis. O não cumprimento poderá acarretar medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho, além potencial consequências nas esferas civil e criminal.
- Procurar orientação com relação as práticas comerciais ou assuntos de compliance específicos ou sempre que estiver em dúvida quanto à forma de proceder.
- Comunicar qualquer irregularidade legal ou ética através dos canais de denúncias disponíveis. Ser sincero e cooperar com eventuais investigações.
- Cumprir pontualmente com todos os requisitos obrigatórios de treinamento em compliance e demais requisitos do programa de compliance.